



REGULAMENTO

XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO DE MIRANDA DO DOURO

1 - O Município de Miranda do Douro promove a realização do XXXIV Festival de la Cançon de Miranda de I Douro, a realizar no dia 6 de julho de 2024, no Largo D. João III, em Miranda do Douro, fazendo este evento parte integrante das Comemorações do Dia da Cidade.

2 - Os principais objetivos do XXXIV Festival de la Cançon de Miranda de I Douro são os seguintes:

- Estimular a produção musical e incentivar o aparecimento de novos compositores, autores e intérpretes, com criação em Língua Mirandesa;
- Contribuir para a divulgação, através da Comunicação Social, das potencialidades do Concelho de Miranda do Douro nos domínios turístico, cultural e natural.

3 - Podem apresentar-se a concurso todas as pessoas individuais ou coletivas que não façam parte do júri, podendo cada concorrente apresentar uma ou mais composições musicais inéditas, de duração não superior a quatro minutos, com tema livre e preferencialmente redigidas em Língua Mirandesa.

4 - As inscrições (mediante as quais os concorrentes se vinculam ao presente regulamento e condições determinadas pela organização, devem ser efetuadas através do formulário disponibilizado pela organização, até às 16 horas do dia 25 de Junho, mediante a entrega de:

- Formulário devidamente preenchido;
- Letra em word ou pdf;
- Uma gravação da música em ficheiro MP3 por cada composição musical apresentada a concurso, com acompanhamento instrumental e voz, tanto quanto possível apresentando o respetivo arranjo definitivo, fornecendo o upload do ficheiro no formulário online, enviado por e-mail ([wetransfer para geral.casadelamusica@cm-mdouro.pt](mailto:wetransfer@geral.casadelamusica@cm-mdouro.pt)), ou entrega física no balcão único da Câmara Municipal;
- Rider técnico.

5 - Por razões de natureza exclusivamente artístico - operacional, o total de composições do Festival não ultrapassará as dez composições efetuando-se uma pré-seleção, a cargo da Organização do evento, caso se apresentem a concurso um número superior.

6 - A ordem de apresentação das composições concorrentes será determinada por um sorteio a realizar em data a anunciar oportunamente, podendo ao mesmo assistir os representantes de todos os concorrentes.

7 - A Câmara Municipal disponibiliza equipamento de som e luz adequado para realização de ensaios de som e de interpretação das composições concorrentes, devendo os mesmos apresentar-se para o ensaio de som num horário a combinar com a organização após a fase de pré-seleção. A nível instrumental a organização disponibiliza uma bateria acústica, amplificador de guitarra e viola baixo.

8 - O júri de seleção será constituído por cinco elementos, sendo os mesmos nomeados pela Organização (incluindo o respetivo presidente do júri, com direito a voto em caso de empate), nomeadamente: dois elementos especializados na cultura portuguesa e Mirandesa e três elementos com formação musical.

9 - Os critérios de classificação e correspondente votação vão incidir sob três aspetos fundamentais:

- Letra (correção da escrita em mirandês, riqueza de vocabulário, musicalidade poética);
- Música (aspetos melódicos, rítmicos e harmónicos, arranjos e instrumentação utilizada e respetiva execução).
- Interpretação Vocal (clareza e edição, afinação e apresentação).

10 - Cada um destes itens será classificado de 1 a 10 pontos, correspondentes em termos crescentes, a mau, medíocre, interessante, bom e muito bom, os quais constarão do respetivo Boletim de voto de cada membro do júri.

11 - Os prémios pecuniários correspondentes a cada composição concorrente de acordo com a votação final serão os seguintes:

Prémio para a melhor Letra Mirandesa -----	400,00€
Prémio de interpretação Vocal -----	300,00€
Prémio para a melhor música -----	300,00€
1º Classificado -----	1000,00€
2º Classificado -----	800,00€
3º Classificado -----	600,00€
4º Classificado -----	400,00€
5º Classificado -----	200,00€
6º Classificado -----	150,00€
7º Classificado -----	150,00€
8º Classificado -----	75,00€
9º Classificado -----	75,00€
10º Classificado -----	75,00€
Prémio para melhor música em Mirandês: Gravação em estúdio para posterior divulgação nas redes sociais	

12 - Não haverá recurso das decisões do Júri de seleção e casos omissos serão resolvidos pela Organização.

13 - A Organização será composta por dois elementos a designar pela Presidente da Câmara

14 - A Câmara Municipal disponibiliza apoio na Casa de la Música Mirandesa (na área da Música) e na Casa das Quatro Esquinas no âmbito do protocolo com a Associação de la Lhéngua i Cultura Mirandesa (na área da Língua Mirandesa), podendo os concorrentes recorrer aos seus serviços, de forma a ajudar em possíveis dificuldades logísticas ou de natureza linguística.

15 - Ao participar no evento, concorda e aceita em cumprir o regulamentos estabelecido pela organização.

